


PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista a proposta constante às fls. 28-42 do item (13) do processo de compras nº **014/2023**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela **NL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 10.750.894/0001-90**, pelos seguintes motivos.

- Menor preço;

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor.

Aparecida de Goiânia, 19 de janeiro de 2022.


FABIANO OLIVEIRA DUARTE
FARMACÊUTICO
CREDEQ – Aparecida de Goiânia


CLEYDSON CARLOS DE LIMA
Gerente de Operações
CREDEQ – Aparecida de Goiânia